



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4430/10, de 21 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto aos Funcionários Públicos do Município de Coronel Vivida, após o meio dia nos dias 24.12.2010 e 31.12.2010.

Art. 2º - Os atendimentos de urgência e emergência da área da saúde, serão realizados no Hospital São Roque.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2010.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad